



# **A implementação da Lei 13.019/ 2014 Desafios e perspectivas sob a ótica da Sociedade Civil**



## Compreender o Momento atual

Realidade marcada pela Desigualdade social, econômica e de oportunidades;  
Nova forma de criminalização das OSC e movimentos sociais;  
OSC de grande e pequeno porte - associações de bairro, familiares, de agricultores, quilombolas, indígenas entre outras;  
Dificuldade de acesso a recursos públicos;  
Sustentabilidade das nossas ações e das próprias organizações;



## A implementação da Lei 13019/14 desafios

Falta de conhecimento da Lei por parte de órgãos públicos e OSC;  
Dificuldade de entendimento dos casos de dispensa de chamamento público e exigências da aplicação da Lei para todo o restante do processo (credenciamentos/emendas parlamentares);  
Acordo de Cooperação – seu significado e possibilidades que pode abrir para a parceria;  
Instrumentos simplificados a fim de garantir a essência da lei;  
Editais adequados ao MROSC;



## A implementação da Lei 13019/14 desafios

Aparelhar/preparar a sociedade civil e o poder público: a diagnosticar o objeto, a planejar as ações, evidenciar mecanismos de controle, monitorar as ações planejadas, mensurar indicadores e resultados alcançados



## A implementação da lei 13019/14 Dúvidas /impasses

Editais: extensos;

Linguagem complexa;

Com processos burocráticos e engessados (sessão pública, firma reconhecida);

Diversos formulários /anexos;

Etapas desconexas (seleção e habilitação);

Compreender a diferença entre a “proposta” e “plano de trabalho” (contendo informações mais detalhadas e eficazes);



## A implementação da lei 13019/14 Dúvidas /impasses

Incoerência na comprovação de capacidade técnica e formação acadêmica (coordenador e dirigente);

Contrassenso nos critérios de seleção (formação acadêmica do dirigente, do coordenador do projeto – que pode ser contratado);

Exigir comprovação de capacidade financeira da OSC;

Itens não financiáveis como: multa e juros e possibilitar o reembolso de despesa – o atraso no repasse de recurso não pode onerar a OSC



## A implementação da lei 13019/14 Dúvidas /impasses

Exigência de prestação de contas parcial – somente se a parcerias com mais de um exercício, e ao final da parceria, em até 90 dias;  
Prestações de conta (dificuldade de valorização dos resultados);  
Pagamento em espécie (não deve ser limitado e sim seguir o Plano de Trabalho);



## A implementação da lei 13019/14 Dúvidas /impasses

Decisão do gestor sobre qual instrumento utilizará na parceria com a sociedade civil – tendência utilizar modelos existentes (anteriores ao MROSC)

Garantir prestação de contas simplificadas (respeitando o limite indicado (250mil))





## A implementação da lei 13019/14 Avanços

Transparência: ampla divulgação dos chamamentos públicos e processos;  
Mapa das OSC (IPEA, colaboração da Plataforma MROSC);  
Possibilidade de ação em rede, beneficiando pequenas organizações;  
Custos indiretos (contratação de assessoria contábil e jurídica);  
Remuneração da equipe de trabalho encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo também pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, incluindo verbas rescisórias e encargos sociais e trabalhistas.



## A implementação da lei 13019/14 Avanços

O CONFOCO/BA no acompanhamento do MROSC, garantindo trabalho paritário e fortalecendo a relação entre poder público e sociedade civil;

Relação com parlamentares;

2 formações de multiplicadores realizadas: PROEXT (sociedade civil, Universidade e governo) e ABONG;

8 Painéis itinerantes (territoriais): (450 participantes) - (Feira de Santana, Juazeiro, Vitória da Conquista, Mutuípe, Presidente Tancredo Neves, Bom Jesus da Lapa, Valença, Salvador)



# A implementação da lei 13019/14 Avanços

3 Caravanas territoriais: Simões Filho, Irecê e Itabuna  
2 módulos / Curso livre: 60 participantes



## A implementação da lei 13019/14 perspectivas

Desenvolver o Plano Estadual de Formação e Capacitação;  
Estimular a aplicação de instrumentos simplificados;  
Sensibilizar secretarias que trabalham com organizações pequenas a priorizar editais de fomento;  
Compreender a importância da participação social e da transparência do processo e na relação poder público e sociedade civil;  
O diálogo mais regular dos atores envolvidos: sociedade civil, secretarias e órgãos de controle e universidades;



## A implementação da lei 13019/14 perspectivas

Garantir a transparência - Espaço virtual reservado ao CONFOCO/BA e ao MROSC;

Amadurecimento do processo buscando aperfeiçoamento do ato normativo (elaboração do PL);

Sistema informatizado;

Aproximação com os colegiados territoriais a fim de contribuir com sua disseminação nos municípios;

Parceria com a DPE – atualização dos estatutos